

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

CNPJ/MF 22.941.355/0001-18

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

## 2ª QUADRIMESTRE/2022

## **SUMÁRIO**

- 1. Do Orçamento e Suas Alterações
- 2. Gasto com Pessoal
- 3. Contribuições Previdenciárias
- 4. Concessões de Diárias
- 5. Patrimônio
- 6. Da Contabilidade
- 7. Das Considerações Finais
- 8. Nota Explicativa



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

CNPJ/MF 22.941.355/0001-18

Relatório: Prestação de Contas Quadrimestral

Natureza Jurídica: Prefeitura Municipal de Tailândia (Governo)

Gestor(a): Paulo Liberte Jasper

Controle Interno: Cristóvão Vieira Pinto

Período: Maio à Agosto de 2022 (acumulado)

Este Relatório objetiva, analisar as demonstrações contábeis geradas pela

contabilidade e os atos e fatos praticados pelo gestor do Município de Tailândia Sr. Paulo

Liberte Jasper (Prefeito Municipal), atendendo ao Art. 70 da Constituição Federal; as Leis

Federais 4.320/1964 e 101/2000(LRF); Lei Municipal nº 2.039 de 31/03/2005; ainda

considerando as Resoluções nº 10.329/2012; Resolução nº 7.739/2005; e 02/2015 do TCM/PA

que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas.

Funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar,

adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja

ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao gestor

através de relatórios quadrimestrais e outros documentos, dando mais agilidade na correção de

eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário publico e

comprometer administração publica.

Objetivos a serem alcançados por este relatório: assegurar o cumprimento de leis,

regulamentos e diretrizes da organização; salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do

passivo; assegurar que todas as transações realizadas durante o 2º quadrimestre do ano de

2022, sejam validadas, registradas, autorizadas e totalizadas corretamente.

1. DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Para o exercício de 2022, a despesa foi fixada e a receita estimada pela Lei

Municipal nº 408, de 16 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 64.771.778,65. FONTE: Lei

Orçamentária e Departamento de Contabilidade (sistema ASPEC).

Na análise do Balancete Resumido verificou-se que a despesa empenhada no



## Estado do Pará

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

CNPJ/MF 22.941.355/0001-18

período de 02/05/2022 a 31/08/2022 foi na ordem de R\$64.157.093,61, FONTE: Departamento de Contabilidade Demonstrativo Resumido da Despesa (sistema ASPEC).

#### 2. GASTO COM PESSOAL

O regime adotado pela Prefeitura Municipal de Tailândia é o estatutário em conformidade com a Lei Municipal de Plano de Cargos e Salários, nomeando comissionados e contratandos temporários. No 2º quadrimestre foi gasto com Pessoal a quantia de R\$4.397.055,89. FONTE: Departamento de Contabilidade -Demonstrativo das Despesas por Subelemento (sistema ASPEC).

## 3. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Foram empenhados no período de obrigações patronais R\$1.290,235,01 efetuando a correta apropriação (empenhamento). FONTE: Departamento de Contabilidade Demonstrativo Resumido da Despesa (sistema ASPEC)

#### 4. CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil da Prefeitura Municipal foram todos realizados de acordo com a Lei Municipal que regulamenta as concessões de diárias do Poder Executivo Municipal, porém, orientamos ao gestor torne obrigatório o servidor apresentar relatórios de viagens, anexando, além das portarias de autorização de viagens, outros documentos que comprovem o uso efetivo das diárias como: declarações, certificados, bilhetes de passagens, notas de restaurantes, etc. No período quadrimestral o gasto com diárias do pessoal civil foram de R\$9.050,00. FONTE: Departamento de Contabilidade Demonstrativo Resumido da Despesa (sistema ASPEC)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

CNPJ/MF 22.941.355/0001-18

#### 5. PATRIMÔNIO

No decurso até o 2º quadrimestre de 2022, foram adquiridos bens móveis e/ou imóveis no montante de R\$406.771,35. FONTE: Departamento de Contabilidade Demonstrativo Resumido da Despesa (sistema ASPEC)

#### 6. DA CONTABILIDADE

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação orçamentária, financeira, e patrimonial, de acordo com a Lei 4.320/64, e Lei 101/2000 (LRF). Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador, gestor e tesoureiro.

## 7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do trabalho realizado pela controladoria podemos concluir que até período do 2° quadrimestre de 2022, a Prefeitura Municipal de Tailândia, buscou atender art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração publica dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, atendendo aos limites constitucional previstos para o Poder Executivo Municipal, respeitando as legislações vigentes. Para elaboração do presente relatório, o controle interno fez levantamento por amostragem dos processos gerados, das despesas envolvidas no período. A metodologia utilizada foi analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos para o Executivo Municipal, não menosprezando as despesas de caráter continuado, pois temos como principio a economicidade, eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados, quanto a geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

CNPJ/MF 22.941.355/0001-18

#### 8. NOTAS EXPLICATIVAS

A Prefeitura Municipal de Tailândia sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCM/PA, no cumprimento de sua função executiva, respeito a legislação, quanto ao uso de bens públicos e trato ao erário, primando pela economicidade, aprimoramento, sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos munícipes.

É o Relatório

Tailândia (Pa), 17 de Março de 2022.

Cristóvão Vieira Pinto

Coordenador do Controle Interno